

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### PORTARIA Nº 009/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 7º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº07/2020, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e o Consórcio Stella Maris, formado pelas empresas Consórcio PJ Construções e Terraplanagem Ltda. e Tracomal - Terraplanagem e Construções Machado Ltda., para execução execução da obra de requalificação urbano-ambiental da orla marítima de Salvador/Ba - Trecho Stella Maris, Flamengo e Ipitanga., e no Contrato nº 08/2020, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e o Consórcio Soteropolitano formado pelas empresas C3 Planejamento Consultoria e Projeto Ltda., UFC ENGENHARIA LTDA. e ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construção Ltda., cujo objeto é serviço de apoio a supervisão da execução da obra de requalificação nas praias de Stella Maris, Flamengo e Ipitanga:

I - Pela Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, a seguinte comissão de fiscalização dos Contratos: Dimas Gonçalves de Menezes (Matricula- 3026648), fiscal do Contrato e Presidente da

Comissão de Fiscalização dos Contratos, e os membros Yago Alves de Oliveira (Matricula- 3144042) e José Monteiro Lins de Oliveira Junior (Matricula- 3141965).

II - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT - Iuri de Oliveira Mattos Cardoso (matricula 3158097), como gestor do contrato.

Art. 2º II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da nomeação de Iuri de Oliveira Mattos Cardoso, para o cargo em comissão de Assessor Técnico do PRODETUR da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em 07/01/2021, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias.

Art.3º Fica revogada a Portaria nº 006/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 18 de fevereiro de 2022.

**FABIO ROSA**  
Secretário em exercício

### PORTARIA Nº 010/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições, com base nos artigos 1º, 7º, 9º e 10 do Decreto Municipal nº 27.076 de 01 de março de 2016, publicado no Diário Oficial do Município de 02/03/2016, que institui a Unidade de Coordenação do Programa - UCP, do Programa Nacional de Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR SALVADOR, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, regulamenta a Lei Municipal nº 8.652/2014 e dá outras providências,

CONSIDERANDO que, conforme o art. 1º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, uma das instâncias estabelecidas para gestão e execução do PRODETUR SALVADOR é a Comissão Técnica da UCP - COMTEC;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 9º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, compete à SECULT prover os meios necessários para operacionalização da UCP e expedir atos normativos e instruções complementares necessários à sua estruturação e funcionamento;

Considerando que, conforme os incisos III, IV e V do art. 7º do Decreto Municipal nº 27.076/2016, a finalidade da COMTEC é promover ações articuladas e compartilhadas na execução e gestão do Programa PRODETUR;

CONSIDERANDO a indicação de servidores feita pelos Titulares dos Órgãos e Entidades da

Administração Pública Municipal que compõe a COMTEC a pedido do Secretário Municipal de Cultura e Turismo;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº030/2019, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e o Consórcio PRODETUR - Salvador, formado pelas empresas METRO Engenharia e Consultoria LTDA e Construtora BSM LTDA. para execução das obras de construção e restauração da Casa da História e Arquivo Público Municipal, e no Contrato nº 014/2021, celebrado entre o Município do Salvador, por intermédio da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) e a UFC Engenharia Ltda., cujo objeto é serviço de apoio a supervisão da obra de restauro e construção da Casa da História e Arquivo Público Municipal:

I- Pela Superintendência de Obras Públicas - SUCOP, a seguinte comissão de fiscalização dos Contratos: Paulo Góes, Fiscal do Contrato e Presidente da Comissão de Fiscalização dos Contratos, matrícula 302794; e os membros José Monteiro Lins de Oliveira Junior, Diretor de Obras, Matrícula 303417; e Yago Alves de Oliveira, Gerente de apoio técnico e obras civis, matrícula 3144042.

II - Pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT - Iuri de Oliveira Mattos Cardoso (matricula 3158097), como gestor do contrato.

Art. 2º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da nomeação de Iuri de Oliveira Mattos Cardoso, para o cargo em comissão de Assessor Técnico do PRODETUR da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em 07/01/2021, e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias.

Art.3º Ficam revogadas a Portaria nº007/2021 e a Portaria nº 049/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 18 de fevereiro de 2022.

**FABIO ROSA**  
Secretário em exercício

### PORTARIA Nº11/2022

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regimento Interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar de 01.03.2022 a 30.03.2022 o servidor Carlos Henrique Cruz Santos, Secretário de Gabinete, Grau 51 matrícula nº 3127455, para substituir cumulativamente a servidora Patrícia Viana Paranhos de Azevedo, matrícula nº 3158401 no cargo em comissão de Assessor de Projetos, Grau 55 desta Secretaria, durante o impedimento legal da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 22 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO ROSA**  
Secretário em exercício

### PORTARIA Nº 12/2022

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Regimento Interno da SECULT, aprovado pelo Decreto nº 25.861 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 6.295 de 11 de março de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar de 01.03.2022 a 30.03.2022 a servidora Marlene dos Santos Fonseca, Coordenadora Administrativa Grau 55, matrícula nº 3014246, para substituir cumulativamente Fabio Miguel Rosa, matrícula nº 3158081, no cargo em comissão de Subsecretário, Grau 58 desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECULT, em 22 de fevereiro de 2022.

**FÁBIO ROSA**  
Secretário em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### PORTARIA Nº. 058/2022

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

Acother o relatório da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizando o arquivamento do Processo de PAD, nº 161110/2021.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 21 fevereiro de 2022.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Superintendente